

## **ESPAÇOS DESTINADOS AOS MORTOS: RELAÇÕES POLÍTICAS E SOCIAIS EM TORNO DA CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX EM SÃO LUIZ DE CÁCERES**

PAOLA DUARTE LUIZ<sup>1</sup>

**Resumo:** Este trabalho busca compreender como os discursos médicos influenciaram a construção de cemitérios e a mudança das práticas de enterramentos em São Luiz de Cáceres, na segunda metade do século XIX. Neste contexto histórico são consideradas as transformações sociais, econômicas e as mudanças na administração pública que ocorreram no Brasil. Essas alterações estão no âmbito das questões que envolviam a higienização das cidades e da mudança dos costumes, através de uma nova medicina que surgia. Nesse cenário, as práticas de enterrar os mortos dentro das igrejas foram colocadas em debate, justamente pela proximidade com os mortos. A partir desse momento, tais práticas passaram a ser vistas como prejudiciais à saúde pública e cemitérios deveriam ser construídos afastados das cidades.

**Palavras-chave:** São Luiz de Cáceres. Discurso Médico. Cemitério.

### **A cidade de São Luiz de Cáceres**

A cidade foi fundada em 06 de outubro de 1778 na província de Mato Grosso, com a denominação de Vila Maria do Paraguai<sup>2</sup> pelo capitão general Luis de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Instalada às margens do rio Paraguai, em localização estratégica, sua função era a de demarcar a fronteira oeste que fazia limite com a coroa espanhola. A política de Portugal era definir o território, demarcar as terras da colônia em lugares estratégicos e fundar vilas para impedir possíveis invasões.

A navegação pelo rio Paraguai era uma importante via de transporte e escoamento de gêneros alimentícios, de mercadorias importadas do ocidente, como os artigos de luxo, além das notícias trazidas, principalmente do Rio de Janeiro. Como destaca Castrillon

o comércio fluvial inseria Vila Maria numa rede de comunicações que a interligavam a várias áreas do Império e a outras nações, possibilitando o surgimento das casas comerciais, estabelecimentos de maior porte que diferem do comércio existente na localidade antes da navegação. (CASTRILLON, 2006, p. 128)

<sup>1</sup> Mestranda em História no PPGHIS- UFMT. Sob a orientação do prof. Dr. Carlile Lanzieri Junior.

<sup>2</sup> Depois mudou sua denominação: 1780 São Luiz de Vila Maria do Paraguai; 1874 adquiriu a categoria de Cidade com a denominação de São Luiz de Cáceres; e em 1938 passou a se chamar Cáceres, nome atual.

Sua navegação só é interrompida com a Guerra do Paraguai (1864-1870). Após a guerra e reabertura da navegação pelo rio Paraguai, novas mudanças econômicas, sociais e urbanísticas são percebidas na cidade. O fluxo de pessoas aumenta, casas comerciais são instaladas, as tipologias das casas que predominava o estilo colonial agora ganham novas influências artísticas como o *art déco* e o *art nouveau*.

Essas novas edificações expressam a emergência de uma nova elite, constituída por negociantes estrangeiros e brasileiros, e que se dedicam tanto à exportação de gêneros como a poaia, erva mate, charque, extrato de carne e peles de animais silvestres, e a importação de maquinários, louças, artigos de luxo, perfumaria, tecidos, azeites, além do transporte de passageiros e dinheiro, transformando dessa forma não apenas a paisagem, mas o modo de vida dos cidadãos e suas práticas sociais. (PINHO, 2011, p. 69)

A instalação da primeira Câmara Municipal ocorreu em 1859, um importante momento para a elite local, pois a existência dela representava sua inserção na estrutura política do governo imperial. A Câmara era o órgão administrativo que se vinculava às decisões do império na função administrativa, respaldada pela lei de 1828. Tal lei reorganiza as câmaras, definia suas atribuições e o processo para sua eleição assim como dos juizes de paz.

A lei de 28 de outubro de 1828 dá aos municípios autonomia para interferir sobre a vida cotidiana da população. Atribui aos municípios a responsabilidade de legislar sobre tais questões a partir de uma ideologia liberal. Segundo João José Reis “a ideia era fazer das ‘instituições liberais’ um mecanismo eficiente de intervenção dos costumes do povo, sem abandonar uma longa tradição de dominação paternalista” (REIS, 1991, p. 275). No conteúdo da lei estavam medidas para organizar os municípios nos modelos do que deveria ser uma cidade moderna, indo de encontro à ideia de “civilizar” o império.

Desta forma a instalação da câmara municipal também representa o poder que a elite local passa a exercer sobre a população. Já que essa mesma elite é quem assume os cargos de vereadores e elaboram as legislações locais, interferem na organização urbana e no comportamento dos cidadãos. Orientados a partir de um sistema de ideias difundidas na corte e que se inspirava no pensamento europeu, e nessa ótica a França estava no centro. Ela era a própria personificação do que seria a civilização e o progresso.

Nesse ínterim, pensando na organização das cidades e no seu bom funcionamento surge a medicina social, que lança um olhar especial à higiene urbana. Esse saber médico é difundido pelo império, com a finalidade de organizar as cidades interioranas e adequá-las aos novos modelos. Que era o das cidades europeias. No pensamento desses novos médicos brasileiros “só o saber especializado do médico levantaria o Brasil à altura da civilizada Europa” (REIS, 1991, p. 248).

### **Difusão do saber médico no Brasil**

No Brasil a presença da medicina e consequentemente de médicos tem maior significância com a criação das primeiras faculdades de medicina em 1808. Ano da chegada da Família Real, D. João VI cria em fevereiro do mesmo ano a Escola de Cirurgia da Bahia, o primeiro curso universitário do Brasil. Ao seguir para o Rio de Janeiro, no mês de novembro cria a faculdade de medicina com o nome de Escola de Anatomia, Medicina e Cirurgia, instalada no Hospital Militar do Morro do Castelo.

Anos depois, em 1829 surgiria a Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro (SMRJ), com intuito de promover um diálogo entre os profissionais da área para o estudo e divulgação de ideias e disseminação do saber médico. Como também desenvolver métodos da medicina, aperfeiçoar seus conhecimentos e servir como órgão de consulta do governo sobre questões de saúde e higiene.

Entre tantas recomendações que faziam os membros das SMRJ estavam o fim dos enterramentos dentro das igrejas. Segundo Reis, “no Brasil, a preocupação sistemática de médicos e homens cultos com os enterros datam de pelo menos o fim do século XVIII” (REIS, 1991, p. 254). Ele observa que a partir de 1830, as publicações que discutem o perigo de sepultar corpos dentro das igrejas, torna-se obsessão. Os médicos lançavam exemplos de experiências da Europa para exemplificar quão perigosos eram esses gases exalados pelos cadáveres.

A tese que prevalecia durante a primeira metade do século XIX era a tese dos Miasmas, e que não será totalmente abandonada ao longo do século. Consolidada desde o século XVIII, ela estabelecia que a infecção era possível através do ar, bastava que ele

estivesse contaminado por vapores ou gases poluídos por dejetos e matérias orgânicas em decomposição. Os miasmas recebiam vários nomes: eflúvios pestilentos, emanações, gases ou vapores pútridos, humores fétidos. Podiam estar em todos os lugares que apresentassem odores, insalubridade, o que facilitaria a contaminação de pessoas que o respiravam, causando doenças.

Podemos falar aqui de uma sensibilidade olfativa, pois os miasmas não poderiam ser vistos, sua identificação era pelo odor exalado. Justificava assim “a preocupação dos médicos da época em limpar o ar, fazê-lo circular, vigiar seus odores, enfim, higieniza o meio ambiente” (REIS, 1991, p. 248). Nas palavras de Reis “nossos médicos eram dedicados caçamiasmas” (REIS, 1991, p. 252), e nessa caçada os enterramentos realizados dentro das igrejas eram seus alvos.

A justificativa era a de que o aumento do número de pessoas enterradas dentro de um recinto fechado poluiria o ar mais rapidamente. Os corpos em decomposição e mal enterrados seriam fontes de doenças devido aos vapores pútridos que exalavam. O número de pessoas que ali circulavam estaria vulnerável às doenças, principalmente em períodos em que eram mais propícios os surtos epidêmicos.

Do outro lado estavam as tradições religiosas, presente na vida cotidiana, e que envolviam valores tanto sobre a vida como sobre a morte. Havia o domínio da Igreja católica sobre os costumes fúnebres e sobre as representações da morte e do além-túmulo. Como afirma Claudia Rodrigues, tal domínio tinha suas raízes numa pedagogia católica que se desempenhou no controle sobre a morte, “por outro lado constitui um arcabouço ideológico e religioso que se utilizou da morte como instrumento de pregação, de cristianização e de controle sobre ações e pensamentos” (Rodrigues, 2005, p. 25).

No processo de constituição da pedagogia católica do ‘bem morrer’, dois fatores foram significativos do controle que a Igreja passou a exercer sobre as atitudes dos fiéis diante da morte. O primeiro foi a substituição da gerência predominantemente doméstica e familiar do culto dos mortos – sobretudo na Antiguidade greco-romana – pela gerência predominantemente pública e administrada pelo clero. O segundo foi a elaboração da liturgia dos mortos, ao longo da Idade Média, pela qual o clero se tornou interlocutor privilegiado entre os vivos e os mortos, por meio da realização de orações e missas em intenção dos mortos (Rodrigues, 2005, p. 40).

A salvação do moribundo dependeria do seu modo de vida, das missas rezadas para sua alma, assim como o local escolhido para sua sepultura. Todos esses cuidados eram indicados por testamento, realizados ainda em vida e do valor deixado para arcar com tais

despesas. E estavam orientados pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, responsável pela organização da Igreja Católica no Brasil.

Elaborado em 1707 pelo arcebispo baiano D. Sebastião Monteiro da Vide, o documento tratava do funcionamento da Igreja, da construção dos cemitérios e enterros, do acompanhamento do defunto pelo pároco e do sepultamento. Dentro da igreja os lugares de sepulturas eram organizados hierarquicamente, o clero e as pessoas abastadas tinham privilégios e poderiam ser enterrados próximos ao altar. Os mais pobres eram enterrados nas mediações, já os protestantes, não batizados e suicidas eram proibidos de serem enterrados em local santo.

A todas essas práticas é que essa nova medicina se opunha e buscava eliminar. Os médicos queriam maior espaço para atuação, e viam nas tradições religiosas um empecilho para que a população aceitasse suas novas recomendações. Percebemos disputas de poder e garantia de espaço, e um esforço de cientificar as explicações e convencer as mudanças.

A busca por tornar as cidades mais limpas e livres de doenças, faz com que elas sofram alterações em sua organização espacial. As novas construções deveriam seguir as recomendações dos higienistas. Assim, os cemitérios para serem construídos precisariam se adequar as novas condições, serem construídos em lugares mais afastados dos centros urbanos, onde existisse uma circulação maior de ar.

Os critérios para a instalação era serem afastados, em locais onde a circulação do vento era maior. Segundo Reis as exigências se passavam da seguinte maneira:

para os médicos, a localização ideal dos cemitérios seria fora da cidade, longe das fontes d'água, em terrenos altos e arejados, onde os ventos não soprassem sobre a cidade. [...]. Além de murados, os novos cemitérios deveriam ser cercados por árvores que purificassem o ar ambiente” (REIS, 1991, p. 260).

Sobre os ventos, a preocupação é a de que não poderiam levar os odores dos cadáveres durante os meses que mais eram contagiosos. Pois o ar puro era fundamental para uma boa saúde e evitar doenças. Fica evidente nas exigências para a construção dos cemitérios a presença da teoria miasmática, apesar de elas não terem chegado a um consenso sobre a efetiva causa das doenças e sua transmissão.

Sobre o medo do contágio pela proximidade e contato com o cadáver acometido por doenças contagiosas, Agostinho J. Holanda Coe (2008) cometa que, era função dos escravos

os responsáveis por enterrar os mortos. Por ser uma tarefa que ninguém queria executar, e os negros na condição de escravos ficavam responsáveis por tal serviço.

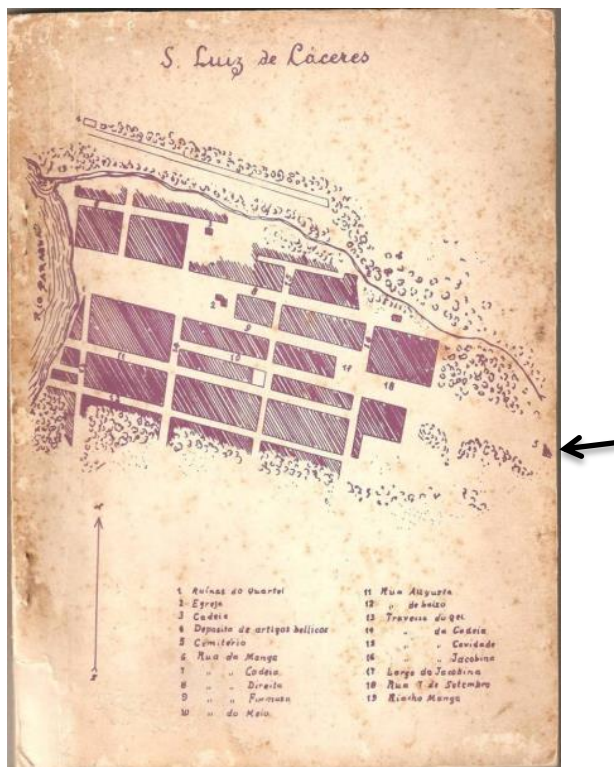
Nesse contexto de mudanças é construído em São Luiz de Cáceres o cemitério São João Batista. Orientado pelas posturas vigentes que tinham respaldo nas teorias médicas.

### **O cemitério São João Batista**

No ano de 1860 a Câmara Municipal da Cidade recebe requerimento do senhor José da Boamorte para construir na referida cidade um cemitério. Após dois anos o mesmo solicita a Câmara Municipal que examine o cemitério “que fizesse com permissão de Exmo, Rmosnr. Bispo diocesano e a mesma câmara dar-lhe um atestado da obra”. (Atas a Câmara, 1862).

A decisão para construção do cemitério era de responsabilidade da Câmara Municipal, que escolheria o local mais apropriado para a construção e obedecesse às posturas vigentes. Nessas circunstâncias foi escolhido terreno situado à extremidade da Rua 7 de Setembro, no subúrbio sul da cidade, no antigo caminho que a ligava à Cuiabá, capital da Província. No mapa a seguir podemos visualizar a localização do cemitério, que na década de 1876 ainda se encontrava afastado do perímetro urbano. Atualmente ele faz parte da área central da cidade.





Sessão Iconográfica – Biblioteca Nacional.  
Planta de São Luiz de Cáceres de 1876.

Foi João Carlos Pereira Leite<sup>3</sup> quem o custeou, e em 1880 quando faleceu deixou em testamento a doação do cemitério e a Capela para a Câmara Municipal de São Luiz de Cáceres. Seu irmão e testamenteiro, Luiz Benedito Pereira Leite, assim relata em ofício a Câmara Municipal.

Ilmo. Sr. Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal. O finado Major João Carlos Pereira Leite, de quem sou testamenteiro, construiu a expensa sua o Cemitério de São João Batista e Capela que tem a mesma invocação, como é público e notório, e como proprietário foi sempre o único que dele zelava. Alcançou do governo eclesiástico privilégio para fazer no referido cemitério um repartimento para nele serem sepultados os restos mortais que pertenceram à estirpe Jacobinana, a cuja prole pertenceu o finado proprietário, sendo por isso o seu corpo sepultado no dito repartimento, lugar reservado. Como era sua vontade fazer pertencer essas obras a Ilm<sup>a</sup> Câmara Municipal desta cidade, antes de sua morte pediu-me para que como seu testamenteiro fizesse efetiva a doação a mesma Câmara, com exceção, porém, do lugar privilegiado acima referido, a fim de que, como própria da dita Câmara, seja arrecadada como renda municipal uma quantia que for estatuída por cada sepultura, renda essa que servirá para reparo e melhoramento do dito cemitério e capela. Aceitando V. S<sup>a</sup> a doação referida, habilitará uma pessoa para receber do meu poder as chaves do portão e da capela, porque a da grade do repartimento reservado continuará em meu poder, por me comprometer a zelar do mesmo enquanto vida tiver, passando, depois de minha morte ou ausência desta cidade, às

<sup>3</sup> Ele era um dos herdeiros da Fazenda Jacobina, sob seu comando a fazenda era uma das mais ricas da região, também fez carreira política fazendo parte do Partido Conservador, foi vereador, era um dos nomes mais influentes da Cidade.

mãos de qualquer parente da família. Deus guarde a V. S<sup>a</sup>, São Luiz de Cáceres, 28 de Janeiro de 1881. (Mendes, 1992, p. 57).

João Carlos pediu autorização a instituição eclesiástica para reserva de uma pequena parte do cemitério para dar sepultura aos seus familiares. O repartimento citado acima hoje equivale à parte dos fundos do cemitério São João Batista, que assim como desejado, abrigou membros da família Pereira Leite.

Após aceita a doação do cemitério São João Batista em 1880, a Câmara Municipal da cidade nomeia uma comissão de Vereadores para elaborar regulamento provisório para o cemitério. Sobre a normatização dos enterramentos na cidade só viria a ocorrer em 1888 com o código de posturas que tratava de um capítulo reservado aos enterros e cemitérios.

### **Regulamentando as exéquias: o código de postura de 1888**

Os códigos de posturas municipais foram criados como aparato legal para gerir normas e regras de uma cidade. Seu objetivo era criar condições que transformassem e reestruturassem a urbe, visando sua adequação às noções de higienização, progresso e modernização do período. Nessa adequação se incluíam medidas para garantir a ordem das ruas, travessas, ordenamentos das casas, das vendas de gênero alimentícios, das prevenções e medidas de higienização entre outros fatores.

Segundo a historiadora Patrícia Figueiredo Aguiar (2011), no século XIX desenvolveram-se mecanismos para controlar a vida nas cidades, moldando-as e enquadrando-as ao padrão de cidade “civilizada”, e com um olhar mais atento voltado para o interior da América Portuguesa.

Nesse sentido esses mecanismos estavam inseridos no Código de Postura, sendo seu objetivo primordial, formatar o espaço urbano, produzir uma realidade e ordenar a atuação dos indivíduos, da mesma maneira que estabelecer normas de controle das práticas cotidianas, impondo aos cidadãos da cidade, regras e procedimentos que legitimassem e facilitasse a vida na urbe. Estabelecendo então, práticas que contribuíssem para a transformação dos hábitos e costumes, assim, as posturas se instituíam também, como construtoras de conceitos de ordem, higiene pública, abastecimento, limpeza, entre outros. (AGUIAR, 2011, p. 06).



Nesse sentido as autoridades buscavam regular o espaço urbano, reestruturá-lo combinado com a ordem pública, e eliminação de alguns costumes, partindo do que se pensava na capital do Império e em Cuiabá, capital da Província de Mato Grosso. Demonstrando que

a regularização da sociedade não se efetivou apenas no controle da educação, saúde e higiene da população, buscando a organização do espaço urbano. Fez muito mais, não se limitando apenas a controlar os indivíduos vivos, mas também buscando a regulamentação do espaço dos mortos através do estabelecimento de cemitérios fora do recinto dos templos. (ROCHA, 2005, p. 42).

O Código de Posturas da Câmara Municipal de 1888 ponderava sobre a salubridade da cidade, manutenção da ordem pública e sobre o comércio, entre outras medidas. É a primeira legislação que trata sobre a organização dos enterros, apesar de já existir um cemitério na cidade desde 1860. No seu cap. 16 *dos enterramentos e cemitérios*, disposto em sete artigos que estabelecem as proibições de enterramentos nas igrejas, a forma dos sepultamentos e as multas pelo não cumprimento.

No art. 73 observa-se que, “é expressamente proibido enterrar corpos dentro de Igrejas, capelas, sacristias ou casas públicas e particulares neste município. O infrator será punido com a multa de trinta mil reis ou oito dias de prisão”. (Código de Posturas Municipais, 1888). Demonstrando que os enterros se faziam dentro da Igreja Matriz da cidade, e que seguia as constituições eclesiásticas do período.

Longe da cidade era comum existir cemitérios particulares, instalados em sua maioria nas fazendas de grandes proprietários. Tais cemitérios abrigavam os empregados das fazendas compostos por índios e homens negros escravizados. Já os donos e seus familiares eram enterrados dentro das igrejas e suas capelas construídas também nas fazendas.

A construção de cemitérios era permitida desde que o interessado pedisse autorização ao Prelado ou ao Vigário da Vara, eles deveriam ser bentos pelo Vigário para receberem sepulturas. De acordo com José de Mesquita, tal serviço em 1800 custava 3.200 réis e era denominado de obras pias. A distância muitas vezes favorecia a transgressão das exigências da Igreja, pois o número pequeno de sacerdotes certamente não conseguiria atender as demandas. Ficando os cemitérios distantes sem a benção, talvez sem o pagamento, bem como sem a administração dos sacramentos ao moribundo.

Em São Luiz de Cáceres, na Fazenda Jacobina pertencente à família Pereira Leite existia uma Capela de nome Santo Antonio onde se rezava, realizavam os batizados e também abrigava sepulturas. Há relatos de que esses sepultamentos ocorreram até os fins do século XIX, mesmo com a proibição de se enterrar dentro das igrejas estabelecida pelo código de posturas de 1888. Demonstrando que a lei nem sempre servia para todos já que o Major e seus familiares eram pertencentes a elite local.

Ainda sobre as disposições do código de posturas, as medidas de salubridade e prevenção de doenças eram notadas também em relação à profundidade das covas. Referindo-se aos enterramentos antes feitos em covas rasas, o que facilitava a violação das sepulturas, assim como, estipula o número de pessoas por cova. Essa questão está disposta no artigo 75 “todo o cadáver deve ser enterrado de modo que fique no mínimo um metro e meio abaixo da superfície da terra, não devendo haver mais de um cadáver em cada cova” (Código de posturas, 1888).

O artigo 74 trata sobre o transporte do cadáver ao cemitério, e prescreve que “nenhum cadáver de adulto ou parvulo de qualquer condição côm ou estado, será conduzido ao cemitério publico, sem ser caixão fechado, salvo sendo de pobre que poderá sel-o em rede” (Código de posturas 1888). Conduzir o caixão aberto era uma prática comum, mas a partir do aumento dos surtos de epidemias, e orientados pela teoria dos miasmas, concluíam que essa prática colocaria a saúde das pessoas em risco.

Alguns médicos do Rio de Janeiro discursavam sobre a importância de conduzir o cadáver em caixão feito de madeira e devidamente fechado, para evitar a respiração de miasmas que comprometeriam a saúde. Em Cuiabá, Maria Aparecida Rocha afirma que era proibida a exposição de doentes portadores de moléstias contagiosas, os quais quando morriam deveriam ser conduzidos ao cemitério em caixão fechado.

A tolerância aqui só é permitida quando a família do morto não teria condições algumas em alugar um caixão para seu transporte. O transporte do morto em rede era uma das formas mais simples de conduzir o corpo ao cemitério, usada frequentemente por negros escravizados e livres pobres e indígenas. Contudo, existiam também outras maneiras mais luxuosas de transportar o cadáver, podendo ser em carros fúnebres puxados por cavalos, dos mais simples aos mais adornados. Cláudia Rodrigues descreve os cortejos fúnebres no Rio de Janeiro no século XIX afirmando que,

Esta estrutura poderia variar de acordo com as posses do morto e as de seus familiares; variação que se dava pela pompa do cerimonial, que poderia conter desde uma elaborada armação da casa e da igreja até um cortejo fúnebre de carruagens, com a presença de pobres, sacerdotes, irmandades e até músicos (RODRIGUES, 1999: s/ p.).

No artigo 76 consta que “nenhum enterramento se fará n’esta cidade e povoações sem que seja exibida a certidão do assentamento d’obito extrahida pelo Escrivão da Paz do distrito em que tiver dado o falecimento”, Por sua vez, ocorrendo à morte em lugares distantes poderá ser sepultado, desde que haja a autorização do Inspetor de Quarteirão, “e a comunicação e o assento d’obito n’estas circunstancias, se farão nos termos dos dias precisos, gastando se um dia por 26 kilometros de caminho” (Código de Posturas, 1888).

Ou seja, os enterros nas Fazendas distantes eram permitidos, assim como em destacamentos e povoações, sobre a restrição de registrar o falecimento. Era importante assegurar que todas as pessoas falecidas fossem inclusas no registro de óbito, assim controlando os dados também sobre a mortalidade e não apenas dos nascimentos. Existia também a preocupação de recensear a população do Império do Brasil. O primeiro censo realizado foi publicado em 1872, assim o registro de óbitos também contribuiria para consulta e controle sobre as mortes.

### **Considerações finais**

A proposta foi apresentar uma discussão sobre as influências dos discursos médicos na transferência dos enterramentos, e dos critérios que determinava o local que seria mais adequado para a instalação dos cemitérios. O primeiro passo era afastá-los do espaço urbano. Demonstrando uma nova sensibilidade em relação aos mortos e a maneira de lidar com a morte. Nesta oportunidade pensando a construção do cemitério São João Batista, que surge sobre essa nova demanda na organização das cidades do Império.

Considerando que os discursos médicos estavam intrinsicamente ligados às mudanças nos costumes da população. Visto que os médicos muitas vezes ocupavam cargos públicos e faziam parte de uma elite local, onde disseminavam seus pensamentos e ideias e defendiam seus interesses. A intervenção do poder público nas cidades do império é respaldada pelos discursos dos higienistas, que se esforçavam em equiparar a o Brasil a “civilizada” Europa.

A transferência dos enterros das igrejas para os cemitérios está situada em um campo amplo de discussões e jogos de interesses que tem seu desfecho somente nas primeiras décadas do século XX. Pois a construção de cemitérios não significou a separação definitiva com o poder eclesiástico, que ainda detinham a administração e organização dos sepultamentos. Os quais permaneceram até a secularização dos cemitérios sobre a responsabilidade da Igreja Católica, das Irmandades religiosas, e em alguns casos da Santa Casa da Misericórdia.

## **FONTES E BIBLIOGRAFIA**

### **Fontes**

Ata da Câmara de Vila Maria do Paraguai (1860-1868). Acervo da Câmara Municipal de Cáceres.

Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade de São Luiz de Cáceres- 1888 n° 788. Arquivo Público Municipal de Cáceres.

### **Referências Bibliográficas**

AGUIAR, Patrícia Figueiredo. **Conduzindo condutas: a transformação do ambiente urbano de Cuiabá a partir do Código de Postura de 1832**. Revista Espacialidades [online]. 2011, v. 4, n. 3.

CASTRILLON, Maria de Lourdes Fanaia. **O Governo Local na Fronteira Oeste do Brasil: A Câmara Municipal de Vila Maria do Paraguai (1859-1889)**. Dissertação (mestrado em História), Pós Graduação em História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. 2006.

BORGES, Maria Elizia. **Arte Funerária no Brasil (1890-1930)**. Ofício de marmoristas italianos em Ribeirão Preto. Belo Horizonte: C/Arte, 2002.

LIMA, Tania Andrade. **De morcegos e caveiras a cruzeiros e livros: a representação da morte nos cemitérios cariocas do século XIX (estudo de identidade e mobilidade sociais)**. In. Anais do Museu Paulista. N. Ser, V. 2, p. 87-150. Jan/dez, 1994.

MENDES, Natalino Ferreira. **Efemérides Cacerenses**. Vol. I e II. Brasília: Gráfica do Senado, 1992.

MESQUITA, José de. **As necrópoles cuiabanas**. Revista do Instituto histórico de Mato Grosso, Cuiabá, 1937.

\_\_\_\_\_. **Gente e Coisas de Antanho** (*Crônicas 1924-1934*). Prefeitura Municipal De Cuiabá, Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura e Turismo. Programa: Cadernos Cuiabanos, Nº 2. Cuiabá, 1978.

MORAES, Maria de Fátima Mendes Lima de. **Vila Maria do Paraguai**: um espaço planejado para consolidar a fronteira oeste 1778 – 1801. Dissertação (mestrado em História), Pós Graduação em História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá. 2003.

PEREIRA LEITE, Luis-Philippe. **Vila Maria dos meus Maiores**. In: Biblioteca Virtual José de Mesquita.

PINHO, Rachel Tegen de. **Cáceres**: olhares sobre a tessitura urbana de São Luiz de Cáceres. In: CHAVES, Otavio Ribeiro; ARRUDA, Elmar Figueiredo de. História e Memória Cáceres. Editora Unemat. Cáceres, 2011.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ROCHA, Maria Aparecida Borges de Barros. **Transformações nas práticas de enterramento – Cuiabá, 1850-1889**. Cuiabá: Central de Texto, 2005.

RODRIGUES, Cláudia. **Lugar dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Editoração. Coleção Biblioteca Carioca. 1997.

\_\_\_\_\_. **Nas fronteiras do além**: a secularização da morte no Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

\_\_\_\_\_. **A cidade e a morte: a febre amarela e seu impacto sobre os costumes fúnebres no Rio de Janeiro (1849-50)**. In. História, Ciências, Saúde- Manguinhos. VI (1): 53- 80. mar.- jun. 1999.

SOUZA, Lécio Gomes de. **Jacobina: história de uma fazenda de Mato Grosso**. Cuiabá: IHGMT, 1998. (Publicações Avulsas, 9).